

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 173/2026

Data: 12/03/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6735/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 329/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.478.877,14

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



12/03/2026 19:59:50





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 169/2026

Palmeira/PR, 03 de Março de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.478.877,14.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valem-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR

SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.03.10 15:34:20
-03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.478.877,14 (dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e catorze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.2.100. Manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
931 - 3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO R\$1.200.877,14
933 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$1.278.000,00

Total Suplementação: R\$2.478.877,14

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
507	R\$2.478.877,14

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR
SANSON:45620652
904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.03.10 15:35:09
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº.

A Secretaria Municipal de obras e infraestrutura, necessita da presente movimentação orçamentária visando a adequação do orçamento da Secretaria para a implementação de ações de melhoria e efficientização energética na Iluminação pública, aquisição de material elétrico e pagamento mensal da taxa da iluminação pública, pois é um serviço público essencial para a qualidade de vida da comunidade assim como é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município e constitui um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade no município.

Cordialmente

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR

SANSON:456206529

04

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.03.10 15:35:23
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal